

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 382, de 01 de dezembro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Capítulo III, item 8 da Resolução do Conmetro n.º 11 de 12 de outubro de 1988, resolve:

Aprovar o modelo 2248 de conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante a granel, marca PIUSI, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. REQUERENTE

Nome: Bremen Importadora de Equipamentos para Lubrificação Ltda

Endereço: Rua Prof. João de Souza Ribeiro, 720 – Humaitá – Porto Alegre – RS

2. FABRICANTE

Nome: PIUSI S.p.A.

Endereço: 46029 Suzzara – Mantova - Italia

3. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante a granel.

Marca: PIUSI

Modelo: 2248

País de origem: ITÁLIA

4. CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

4.1 Vazão máxima: 25 L/min;

4.2 Pressão máxima de funcionamento: 7,0 MPa;

4.3 Indicação máxima: 99,999 L;

4.4 Indicação mínima: 0,001 L;

5. DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante a granel.

5.1 Bico de abastecimento com medidor eletrônico digital modelo 2248, contendo um totalizador e um contador parcial, com faixa de indicação de 0,001 a 99,999 litros.

6. FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600 040197/2008.

7. INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série e ano de fabricação;
- c) número da portaria de aprovação do modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º ...; e,
- d) designação do modelo.

8. CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 O conjunto de medição deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação inicial, conforme item 8.4 disposto nesta portaria.

8.2 Marca de selagem: nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria

8.3 A verificação subsequente ocorrerá anualmente e ou após reparo e ou por solicitação do interessado.

8.4 As verificações devem observar os seguintes procedimentos:

- a) Usar proveta de 2 litros, graduada em 20 ml, calibrada, realizando no mínimo três medições de 2 litros;
- b) Inclinar a proveta e introduzir o bico o máximo possível e encostado na parede da proveta, subindo com o bico a medida que vai enchendo, a fim de evitar formação de bolhas de ar durante a verificação;
- c) Antes de efetuar a leitura, aguardar o tempo suficiente para que as bolhas de ar, que eventualmente possam ter se formado, sejam eliminadas; e,
- d) Lavar e secar a proveta sempre que for realizar uma nova medição.

8.5 O erro máximo admissível em qualquer das três medições é de: 1% (um por cento) para mais ou para menos ou 20 ml (vinte mililitros).

9. ANEXOS

9.1 Vistas perspectiva e ponteira opcional do conjunto de abastecimento e medição;

9.2 Plano de selagem, do bico de abastecimento e medição; e,

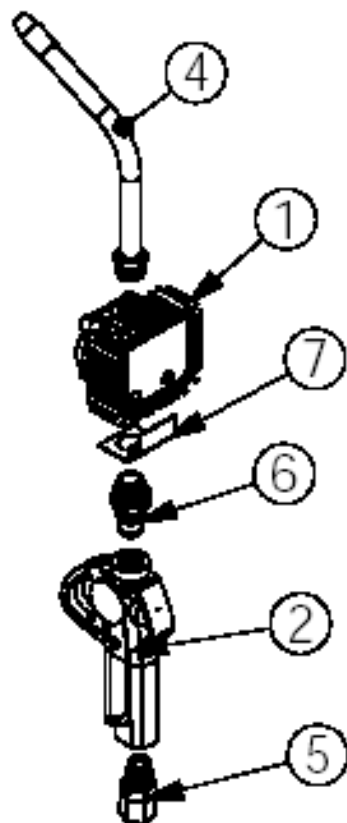
9.3 Vista explodida do medidor do conjunto de abastecimento e medição.

10. VIGÊNCIA

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Configuração 1



Configuração 2

**(Opcional)**

1	Medidor
2	Gatilho
3	Extensão Flexível
4	Extensão Rígida
5	Giratório
6	Conexão
7	Placa de Bloqueio

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 382, DE 01 DE dezembro DE 2008.



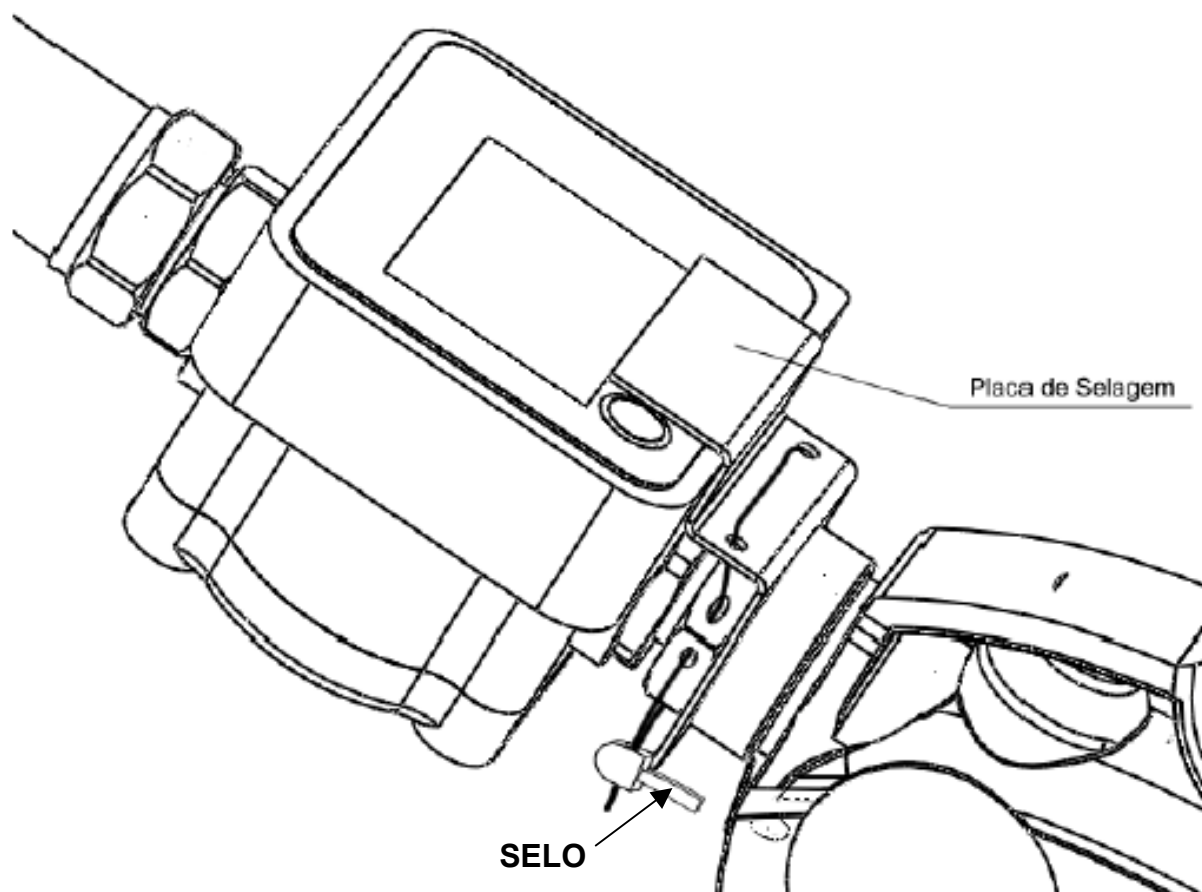
REQUERENTE: BREMEN IMPORT. DE EQUIP. PARA LUBRIF. LTDA.
FABRICANTE: PIUSI S.p.A.

COTAS EM:
S/C

VISTAS PERSPECTIVA E PONTEIRA OPCIONAL DO
CONJUNTO DE ABASTECIMENTO E MEDIÇÃO, MARCA
PIUSI, MODELO 2248.

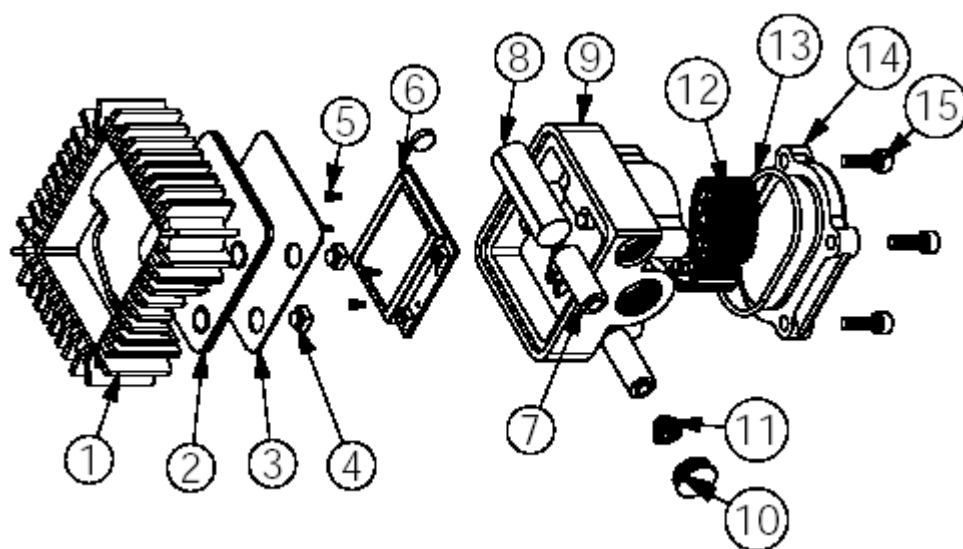
ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 382, DE 01 DE dezembro DE 2008.

	REQUERENTE: BREMEN IMPORT. DE EQUIP. PARA LUBRIF. LTDA.	COTAS EM: S/C
	FABRICANTE: PIUSI S.p.A.	ESCALA: S/E
	PLANO DE SELAGEM DO BICO DE ABASTECIMENTO E MEDIÇÃO, MARCA PIUSI, MODELO 2248.	ANEXO: 02



1	Borracha de proteção
2	Adesivo
3	Acrílico
4	Botão
5	Parafuso
6	Display
7	Pilha
8	Proteção das pilhas
9	Carcaca
10	Lâmpada das pilhas
11	Mola
12	Engrenagem oval
13	Anel de vedação
14	Lâmpada da carcaça
15	Parafuso

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 382, DE 01 DE dezembro DE 2008.



REQUERENTE: BREMEN IMPORT. DE EQUIP. PARA LUBRIF.
LTDA.
FABRICANTE: PIUSI S.p.A.

COTAS EM:
S/C

VISTA EXPLODIDA DO CONJUNTO DE ABASTECIMENTO E
MEDIÇÃO, MARCA PIUSI, MODELO 2248.

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03